



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 367/2025

RETIFICA A PORTARIA DE Nº 49/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, as disposições constantes do art. 85 da Lei Municipal de nº 131/1993, cujo teor diz respeito ao Estatuto dos Servidores Públicos do município de Serra Branca/PB;

CONSIDERANDO a concessão de licença em caráter especial (prêmio) nos moldes disciplinados no art. 85 da Lei municipal de nº 131/1993;

CONSIDERANDO, ainda, que houve equívoco quanto ao período da licença especial concedida através da portaria de nº 49/2025, havendo, por conseguinte, a necessidade de retificar a eiva apontada;

RESOLVE

Art. 1º - O prazo de licença especial (prêmio) concedida na forma do art. 85 da Lei municipal de nº 131/1993 ao servidor **JOSÉ LEONALDO LINA DE FARIAS** fica retificado para ser usufruído **no período compreendido entre 07 de janeiro de 2025 até 07 de julho de 2025.**

Parágrafo único - Fica inalterado os demais termos da portaria de nº 49/2025.

Parágrafo único – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Serra Branca/PB, 03 de junho de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL